



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33797	pág. 413
de: 06 / 07 / 2018	
Caderno: Rubricado Diverso	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 430/2018	
INTERESSADO (A):	Walter Andrés Vermehren Valenzuela_UEA
ASSUNTO:	Resultado de Análise de Proposta no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resolução nº 002/2008.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.0000975.2018-FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada nesta Fapeam pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, referente a análise da proposta intitulada “Análise científica e tecnológica de viabilidade técnica da substituição do silício, na geração de energia solar fotovoltaica, por outros materiais, para pesquisa científica e implantar uma unidade de geração como centro de treinamento de excelência do estado do Amazonas”, a ser coordenada pelo Prof. **Walter Andrés Vermehren Valenzuela**, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, no qual informa que a proposta em tela foi submetida a análise de Consultores *Ad hoc*, que emitiram parecer favorável à sua aprovação, no entanto, com recomendações, o que condicionará sua implementação;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, que informa a disponibilidade de orçamento para aprovação da referida proposta;

**DECIDE:**

**I APROVAR** a proposta “Análise científica e tecnológica de viabilidade técnica da substituição do silício, na geração de energia solar fotovoltaica, por outros materiais, para pesquisa científica e implantar uma unidade de geração como centro de treinamento de excelência do estado do Amazonas”, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resolução nº 002/2008;

**II CONDICIONAR** a implementação do benefício ao atendimento das recomendações dos consultores;

**III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de julho de 2018.

  
**Dércio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro